

cação — transferida na mesma categoria, carreira, escalão e índice, para o quadro de pessoal deste Centro de Estudos Judiciários, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Fevereiro de 2005. — O Director-Adjunto, *Duarte Fonseca*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça

**Despacho (extracto) n.º 4751/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Anabela do Rosário Rego, escritvã-adjunta do 8.º Juízo Cível de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca e de Família e Menores do Seixal.

Paulo José Gonçalves Leandro, escrivão-adjunto do Tribunal de Comarca e de Família e Menores do Seixal — autorizada a permuta para idêntico lugar do 8.º Juízo Cível de Lisboa.

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 4752/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Manuel Joaquim Soares Ferreira, secretário de justiça dos 1.º e 2.º Juízos Criminais do Porto — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal do Trabalho de Gondomar, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005.

José Aurélio Simões Ferreira Cabido, secretário de justiça do Tribunal do Trabalho de Gondomar — autorizada a permuta para idêntico lugar dos 1.º e 2.º Juízos Criminais do Porto, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2005.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**Despacho (extracto) n.º 4753/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 16 de Fevereiro de 2005 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação do director-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003):

Teresa de Jesus Mesquita Teixeira, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Gondomar — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Meda;

Laura Lopes de Sousa Bento Gonçalves, escritvã-adjunta do Tribunal de Comarca de Meda — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Gondomar.

(Aceitação: 2 dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Fevereiro de 2005. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

### Direcção-Geral da Administração da Justiça e Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça

**Despacho conjunto n.º 199/2005.** — *Delegação de competências.* — Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2000, de 9 de Agosto, e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

1 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias-gerais as seguintes competências:

- a) Adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais e às casas de função dos magistrados, até ao montante máximo de € 24 939,89;

- b) Autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços, até ao montante máximo de € 99 759,57;
- c) Adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
- d) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos a determinar na circular interpretativa do presente despacho;
- e) Autorizar a venda de papel inutilizado.

2 — São delegadas nos secretários de justiça providos em secretarias não referidas no número anterior as seguintes competências:

- a) Adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, incluindo as despesas com instalações afectas aos serviços dos respectivos tribunais e às casas de função dos magistrados, até ao montante máximo de € 4987;
- b) Autorizar a realização das despesas emergentes da renovação ou revisão de preços (cumpridos os respectivos termos contratuais) de contratos de prestação de serviços até ao montante máximo de € 49 879,79;
- c) Adjudicar e autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços ao abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património, até ao montante máximo de € 49 879,79;
- d) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insusceptíveis de reutilização, precedendo parecer obrigatório favorável da Direcção-Geral da Administração da Justiça, nos casos a determinar na circular interpretativa do presente despacho;
- e) Autorizar a venda de papel inutilizado.

3 — O exercício de funções em regime de substituição abrange os poderes delegados no substituído.

4 — Do âmbito das delegações de competências conferidas nos números anteriores ficam excluídas as competências para a aquisição dos seguintes bens e serviços, destinados a tribunais:

- a) Mobiliário;
- b) Estantes;
- c) Sistemas AVAC (ar condicionado);
- d) Centrais telefónicas, suas ampliações e faxes;
- e) Equipamento informático;
- f) Aparelhos áudio e de vídeo-conferência;
- g) Fotocopiadoras;
- h) Cofres e armários de segurança;
- i) Equipamento médico-legal;
- j) Sistemas integrados de segurança passiva;
- k) Selos brancos;
- l) Serviços de segurança;
- m) Celebração de contratos de prestação de serviços de limpeza, sempre que excedam a mera contratação de particulares;
- n) Celebração de contratos de pessoal, salvo os contratos no âmbito de programas ocupacionais e ou de tempos livres, celebrados ao abrigo das Portarias n.ºs 192/96, de 30 de Maio, e 51-A/97, de 16 de Maio, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/99/A, de 4 de Fevereiro, no domínio dos projectos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais;
- o) Celebração, em geral, de contratos de prestação de serviços com particulares de duração superior a três semanas, sem prejuízo do disposto na segunda parte das alíneas m) e n);
- p) Celebração de contratos de prestação de serviços de manutenção dos edifícios, de centrais telefónicas, de assistência técnica de sistemas integrados de segurança passiva, de elevadores, de fotocopiadoras, de equipamentos informáticos, de faxes, de aparelhos áudio e de vídeo-conferência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Novembro de 2004 e reporta-se aos secretários de justiça identificados no anexo ao mesmo, do qual faz parte integrante.

19 de Novembro de 2004. — O Director-Geral da Administração da Justiça, *Pedro Gonsalves Mourão*. — O Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, *João Alpendre*.